



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº315/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº230/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. De acordo com a lei 8080/90 conhecida como a lei orgânica da saúde, o sistema único de saúde (SUS) tem como dever a promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo a atenção básica responsável principalmente pela promoção e proteção, tendo em vista sua referência como porta de entrada dos serviços de saúde. Sendo assim, a atenção básica promove campanhas estratégicas para promover o cuidado e a informação sobre doenças com maior incidência na população brasileira, a fim promover conscientização e facilitar o acesso ao diagnóstico precoce, diminuindo o risco de mortalidade.

O outubro rosa é o mês de conscientização sobre o câncer de mama e câncer de colo do útero devido a ser o tipo mais comum entre as mulheres, no Brasil e no mundo, correspondendo a cerca de 25% dos casos novos de câncer a cada ano. Esse percentual é de 29% entre as brasileiras. O mês da campanha foi instituído pela lei nº 13.733/2018 e tem por objetivo compartilhar informações sobre o câncer de mama e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade. Diante disto estamos organizando um evento com uma palestra sobre este tema.

Despesas previstas no Decreto municipal nº463/2024.

TEMA: CUIDADOS A SAÚDE DAS MAMAS E UTERO.

TEMPO PALESTRA: EM TORNO DE 1:30HRS

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

: Prestação de serviço de forma imediata para palestra com o tema "Cuidados a saúde das mamas e útero" conforme Lei Municipal nº1335/2021 e Decreto nº463/2024

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: D'ELLAS ESPAÇO DE SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: R DOS PLATANOS

BAIRRO: LINHA COLONIA BACIA

CIDADE: CHAPECÓ

UF: SC

CEP: 89815-899

CNPJ: 54.723.153/0001-96

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Prestação de serviços sem licitação própria. Determino empenho deste serviço somente com um orçamento, a profissional definida pela coordenação é de conhecimento, tendo como característica trabalhar de forma dinâmica e de fácil entendimento sobre o assunto.

5 - PREÇO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	un	PALESTRA	Evento outubro rosa	900,00	900,00
TOTAL						900,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Fornecedor se encaixa nas qualificações solicitadas, e possui menor valor no mercado

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 08 de outubro de 2024.

Fernando Borges
Secretário de Saúde

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 08 de outubro de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal